



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR
MUNICÍPIO DE UBÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS
Criada pela Lei Municipal 3.469/2005 - CNPJ -07.496.630/0001-48

ATA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR

Ato da Presidência da Fundação - Recomposição do Conselho Curador

Aos dezessete dias do mês de junho de 2026, na sede da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos - FUNIR, situada na Rua Santa Cruz, 311-A, Centro, Ubá/MG, reuniu-se a Diretoria Executiva, o Conselho Curador e a Presidência da Fundação, exercida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ubá, José Damato Neto, na qualidade de Presidente da FUNIR, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 5.103, de 05 de maio de 2023, e do Estatuto da Fundação, para deliberar sobre a recomposição do Conselho Curador, em razão de alterações supervenientes na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que a FUNIR foi criada pela Lei Municipal nº 3.469, de 21 de junho de 2005, e reestruturada pela Lei Municipal nº 5.103, de 05 de maio de 2023, que define, em seu art. 4º, §2º, a composição do Conselho Curador por titulares de Secretarias Municipais expressamente indicadas;

CONSIDERANDO que o Conselho Curador, conforme o referido dispositivo legal e o Estatuto, é integrado pelos titulares das Secretarias Municipais de Governo, de Administração, de Finanças, de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável e de Educação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Governo deixou de existir na atual estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, restando o respectivo assento do Conselho Curador sem titular correspondente;

CONSIDERANDO que, nos termos das normas administrativas vigentes, a alteração da estrutura administrativa municipal que importe mudança de denominação ou de atribuições das Secretarias indicadas poderia ser acompanhada de lei que indicasse os novos integrantes do Conselho, inexistindo, contudo, lei, decreto ou outro ato normativo que tenha promovido a sucessão das pastas ou feito remissão aos novos integrantes, de modo que não há sucessão legal ou remissão formal a amparar, por ora, a substituição;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável se encontra sem titular designado, com as respectivas atribuições atualmente sob responsabilidade do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a representatividade técnico-institucional e a regular funcionalidade do Conselho Curador, órgão colegiado de deliberação superior da Fundação, evitando-se solução de continuidade na gestão institucional;

A Presidência da Fundação, no exercício das atribuições previstas em Lei e Estatuto, **RESOLVE** nomear, em caráter substitutivo e enquanto não sobrevier lei, decreto ou outro ato administrativo vigente que discipline definitivamente a matéria, os membros do Conselho Curador da FUNIR, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente do Conselho Curador - Salomão Júnior Curi, Secretário Municipal de Agricultura e Ambiente, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] matrícula nº 177598;

1º Vice-Presidente do Conselho Curador - João Paulo da Silva, Secretário Municipal de Saúde, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] matrícula nº 45160;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR
MUNICÍPIO DE UBÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS
Criada pela Lei Municipal 3.469/2005 - CNPJ -07.496.630/0001-48

2º Vice-Presidente do Conselho Curador - Paulo Vitor da Costa, Secretário Municipal de Finanças, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] matrícula nº 84697;

Secretária do Conselho Curador - Adriana Lucarelli Lavorato Souza, Secretária Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] matrícula nº 55476;

Membro do Conselho Curador - Guilherme Lopes de Carvalho, Secretário Municipal de Administração, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] matrícula nº 7899025;

Registra-se que a substituição do assento originalmente atribuído à Secretaria Municipal de Governo pela representação da Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente, bem como a designação da Secretaria Municipal de Saúde para o assento vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, **dão-se na ausência de sucessão legal e de remissão normativa**, adotando-se a presente ata como medida de continuidade administrativa, sem prejuízo da posterior regularização por publicação de norma.

Os membros ora nomeados exercerão mandato enquanto ocuparem os respectivos cargos, observados os impedimentos e o regime de substituições previstos no Estatuto, mantendo-se as atribuições da Mesa Diretora.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Presidente da Fundação e referendada pelos membros nomeados do Conselho Curador.

Ubá/MG, 17 de junho de 2026.

José Damato Neto

Prefeito Municipal de Ubá

Presidente da Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos - FUNIR

Geraldo Antônio de Andrade Araújo

Diretor Geral da Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos - FUNIR

Salomão Júnior Curi

Presidente do Conselho Curador

Secretário Municipal de Agricultura e Ambiente

CPF nº [REDACTED] - Matrícula nº 177598

João Paulo da Silva

1º Vice-Presidente do Conselho Curador

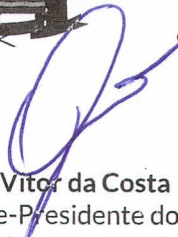
Secretário Municipal de Saúde

CPF nº [REDACTED] - Matrícula nº 45160



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR
MUNICÍPIO DE UBÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Criada pela lei Municipal 3.469/2005 - CNPJ -07.496.630/0001-48


Paulo Vitor da Costa

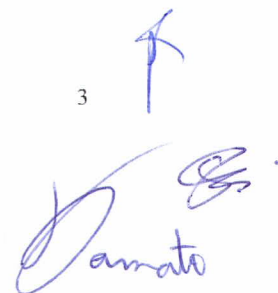
2º Vice-Presidente do Conselho Curador
Secretário Municipal de Finanças
CPF nº [REDACTED] - Matrícula nº 84697


Adriana Lucarelli Lavorato Souza

Secretária do Conselho Curador
Secretária Municipal de Educação
CPF nº [REDACTED] - Matrícula nº 55476


Guilherme Lopes de Carvalho

Membro do Conselho Curador
Secretário Municipal de Administração
CPF nº [REDACTED] - Matrícula nº 7899025


Damato